

Regulamento Promoção “Instalação Grátis + Bônus de Velocidade”

Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida de 02/04/2018 até 30/04/2018, cuja área de abrangência compreende apenas instalações em endereços estabelecidos na cidade de Poços de Caldas - MG:

Esta promoção poderá ser interrompida a qualquer tempo, bem como prorrogada e/ou abranger outras regiões e cidades, de acordo com a demanda e disponibilidade técnica, nos termos claramente delimitados neste Regulamento e devidamente publicado nos meios de comunicações oficiais da empresa.

2. Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo ou não o produto ou serviço de internet prestado pela CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:

3. Todos os pedidos de adesão a esta promoção estão sujeitos à viabilidade técnica e análise de crédito, sendo que clientes com pendências financeiras com a empresa promotora não poderão aderir à promoção.

4. Ao aderir a esta promoção o cliente ficará vinculado ao contrato pelo período de 12 meses a contar da ativação do serviço.

5. Para fins deste regulamento, entende-se por “instalação gratuita”, apenas uma instalação com horário e data definido pela empresa, cujo prazo de instalação poderá ocorrer em até 60 dias úteis, podendo ser prorrogado pela empresa mediante simples aviso.

6. O serviço gratuito de instalação será prestado somente após a validação e aprovação do contrato.

7. Para aderir a presente promoção o cliente deverá OPTAR por UMA das duas formas de pagamento disponíveis, quais sejam: parcelado em até 12 vezes no seu cartão de crédito pessoal OU parcelado em até 12 vezes pela financeira Brasil Card.

8. Contratando 30 (trinta) MEGA de velocidade o cliente terá um bônus e receberá, pelo período de 12 meses, 50 (cinquenta) MEGA de velocidade, sem aumento na mensalidade pelo serviço.

8.1. Contratando 50 (cinquenta) MEGA de velocidade o cliente terá um bônus e receberá, pelo período de 12 meses, 100 (cem) MEGA de velocidade, sem aumento na mensalidade pelo serviço.

8.2. Após o período de 12 meses o cliente passará a receber a velocidade inicialmente contratada, sem qualquer bônus.

8.3. Os demais planos de internet ofertados pela empresa promotora, diferentes dos planos de 30 MEGA e 50 MEGA, terão apenas e tão somente a instalação do serviço gratuita, não contemplando portanto, bônus ou qualquer outro benefício.

9. A CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ao seu exclusivo critério, poderá cancelar a qualquer tempo a promoção em questão, sem qualquer aviso prévio, ainda que antecipadamente.

11. Para clientes que já estão na base, que queiram aderir a presente promoção, deverão, estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem, ou



seja, estar com todas as suas mensalidades ou quaisquer outros valores devidamente quitados, sendo que só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Os clientes que estiverem em débito, em cumprimento de acordos de negociação ou houverem efetuado a quitação/adimplemento da dívida após a data do vencimento expressa no título de crédito/cobrança não poderão aderir a presente promoção.

12. Funcionários, colaboradores, representantes comerciais ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.

13. Clientes que possuem contrato vigente com fidelidade e que já aderiram benefícios anteriores de redução na mensalidade podem aderir a presente promoção somente após a rescisão do contrato vigente, com pagamento de multa e eventual taxa instalação com formalização de novo contrato deste novo evento promocional, com nova vigência.

14. Exceto por deliberação interna da Empresa, a presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/abstenção do pagamento da instalação.

15. A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Outcenter como cliente titular, e, nos termos deste regulamento.

15. Além das obrigações previstas em contrato e neste regulamento, não será acarretado qualquer obrigação financeira além das previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

16. Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

17. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

18. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

19. O usuário, ao tomar conhecimento deste Regulamento e atender às disposições nele previstas para participar da Promoção "INSTALAÇÃO GRÁTIS + BÔNUS DE VELOCIDADE", estará de acordo com as regras nele constantes.

20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 2 de abril de 2018.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OUTCENTER INTERNET PROVIDER